

## **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO**

### ***BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE***

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), de 03/03/2026, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, IPMA-2026-007-BI, na área científica de Ciências do Mar ou áreas afins, no âmbito do projeto “SARDINHA2030 - Gestão da pesca do cerco com vista à sustentabilidade do Ecossistema”, co-financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), MAR-111.4.1-FEAMPA-10005\_27\_11\_2025.

#### **1 — Requisitos de admissão dos candidatos**

O candidato deverá ter como habilitações literárias, o grau de mestre na área de Ciências de Mar ou áreas afins, para execução de atividades de investigação no âmbito do Projeto SARDINHA2030.

#### **2 — Requisitos de contratação dos candidatos**

a) A bolsa destina-se a detentores do grau de mestrado na área científica de Ciências de Mar ou áreas afins;

b) No momento da contratação, o candidato selecionado terá de estar inscrito em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D (obrigatório);

c) É requisito preferencial de contratação o candidato possuir conhecimentos e experiência em amostragem biológica de recursos pesqueiros; análise de conteúdos estomacais e isótopos de organismos do ambiente pelágico e demersal, desde as fases larvares até adultos; modelação dos ecossistemas marinhos (por exemplo *Ecopath with Ecosim*); e utilização do software R ou outra linguagem de programação para análise de dados e elaboração dos gráficos ou modelação.

#### **3 — Programa de trabalhos**

O programa de trabalhos do bolseiro incluirá as seguintes atividades:

1) Descrever a dieta de organismos do ambiente pelágico e demersal ao largo da costa continental Portuguesa através da análise de conteúdos estomacais e isótopos estáveis para espécies chave para as quais não existem dados suficientes em águas continentais portuguesas e com interação relevante com espécies pelágicas;

2) Descrever a posição trófica e espectro trófico de organismos do ambiente pelágico e demersal ao largo da costa continental Portuguesa através da análise da composição de isótopos estáveis;

3) Colaboração na parametrização do modelo ecossistémico *Ecopath Ecosim*;

4) Elaboração de relatórios e artigos científicos de disseminação de resultados;

5) Elaboração do relatório final da bolsa.

#### **4 — Duração e condições de renovação**

A bolsa, com início previsto em julho de 2026, tem a duração inicial de 8 meses, eventualmente renovável, por períodos adicionais nos termos dos artigos 6.º e 15.º do Regulamento de bolsas de investigação científica do IPMA, I.P. em função da disponibilidade orçamental, da duração do projeto ou até ao limite máximo de duração da tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), em regime de dedicação exclusiva.

Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.”

#### **5 — Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade**

A bolsa decorre no quadro das atividades do projeto SARDINHA2030 da DivRP - Divisão de Modelação e Gestão de Recursos Pesqueiros do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), no IPMA-Algés, sito na Rua Dr. Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica da Investigadora Doutora Susana Garrido e Investigadora Dorota Szalaj.

#### **6 — Valor do subsídio de manutenção mensal**

O montante da bolsa corresponde a 1.359,64 EUR, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P.. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro. O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa.

#### **7 — Proposta de composição do júri**

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Doutora Susana Garrido (Investigadora Principal do IPMA, IP); 1º Vogal Efetivo: Doutora Dorota Szalaj (Investigadora Doutorada (D.L. n.º 57/2016, do IPMA, I.P.); 2º Vogal Efetivo: Mestre Hugo Mendes (Técnico Superior, do IPMA, I.P.); 1º Vogal Suplente: Mestre Laura Wise (Técnica Superior, do IPMA, I.P.); 2º Vogal Suplente: Doutora Andreia Silva (Técnica Superior, do IPMA, I.P.).

#### **8 — Métodos e critérios de seleção**

8.1. Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 11 deste edital.

8.2. Método de avaliação: Os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e entrevista (E). A entrevista de seleção apenas será realizada aos candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares na avaliação curricular, caso o resultado da avaliação curricular seja igual ou superior a 10 valores.

8.3. A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição ponderada dos valores obtidos nos critérios A com o peso de 30% e B com o peso de 70% em que:

A - Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média da nota final de licenciatura (0-20 valores) e mestrado (0-20 valores).

B - Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com conhecimento e experiência em:

- 1) Conhecimento e experiência em amostragem biológica de recursos pesqueiros (0-5);
- 2) Conhecimento e experiência em análise de conteúdos estomacais e isótopos de organismos do ambiente pelágico e demersal (0-5);
- 3) Conhecimento e experiência em modelação dos ecossistemas marinhos (por exemplo Ecopath com Ecosim) (0-5);
- 4) Conhecimento e experiência em uso de software R ou outro linguagem de programação (e.g. Python, matlab) (0-5).

A classificação da avaliação curricular (AC) de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri. Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação da avaliação curricular (AC) atribuída pelo júri.

8.4. A entrevista (E) poderá ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios (0-5 valores em cada critério):

1) motivação, 2) autonomia, 3) sentido crítico e 4) fluência global em português ou inglês. A classificação da entrevista (E) de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.5. Lista ordenada de classificação final: A classificação final será obtida pela adição ponderada da avaliação curricular (AC) com o peso de 60% e da entrevista (E) com o peso de 40%. Se não for realizada uma entrevista (E), a classificação final corresponderá à avaliação curricular (AC). Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação final atribuída pelo júri.

8.6. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

## **9 — Comunicação dos resultados**

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, para o endereço eletrónico indicado na candidatura, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a atribuir, é constituída uma “lista de reserva de seleção”, que corresponde à lista de classificação final homologada, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

## 10 — Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, I.P..

## 11 — Apresentação de candidatura:

11.1. A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, indicando em assunto: “Candidatura à bolsa **IPMA-2026-007-BI**”, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;

c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;

d) *Curriculum vitae* do candidato detalhado e assinado;

e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;

f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;

g) Documento comprovativo de inscrição em curso de doutoramento ou curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>

11.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3. A não entrega da documentação, referida em b), e), f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.4. O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **23/06/2026 e 06/07/2026 (10 dias úteis)**.

## 12 — Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 01 de outubro;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, parte C de 14 de julho de 2021, alterado e republicado pelo Aviso (extrato) n.º 412/2026/2, publicado no Diário da República, 2ª série, de 7 de janeiro de 2026;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

### **Notas:**

- Em caso de divergência entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.

### **Logótipos do financiamento**



**Cofinanciado pela  
União Europeia**

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

O Presidente do Júri,

Susana Garrido